SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE DEZEMBRO DE 2017, às 09:00H, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2017.11.17.01, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA 1º ETAPA, BEM COMO A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E APMLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL JOÃO UCHÔA DE ALBUQUERQUE (UCHOÂO), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA ESPERANÇA, DE INTERRESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, o qual encontra-se na íntegra no na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

A SER PUBLICADO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:363124E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2017

PORTARIA Nº 257/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

NOMEIA RESPONSÁVEL PELOS CNPJ ABAIXO DESCRIMINADOS, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. NATHALIA BARBOSA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 048248483-77, como titular responsável para fiscalizar assim como resolver quaisquer pendências dos CNPJ abaixo descriminados:

CNPJ Nº 09.525.733/0001-14 – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 08 DE MAIO;
CNPJ Nº 09.525.758/0001-18 – CRECHE RAIMUNDA ALVES DE SOUZA;
CNPJ Nº 09.525.784/0001-46 – CRECHE ZEFERINO PAULINO DE BRITO;
CNPJ Nº 10.141.939/0001-20 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSEINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO;
CNPJ Nº 10.142.050/0001-67 – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 20 de novembro de2017.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C35C8A2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVOCAÇÃO

Aviso de Licitação – CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços 2017.09.28.1

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a revogação da decisão, do Juiz da Comarca de Arneiroz, da suspensão da licitação TP 2017.09.28.1, e com a decisão de habilitação das empresas: **COPA ENGENHARIA LTDA E N.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONVOCA,** as licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes das propostas de preços **que ocorrerá no dia 27 de Novembro de 2017, às 09:00**, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz CE, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:FE68BC7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Assaré, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 10.520/02:

CONSIDERANDO o disposto no § 3°. Do artigo 15 da Lei de Licitações, que determina que o sistema de Registro de preços será regulamentado por decreto;
CONSIDERANDO ainda a faculdade prevista no artigo 115 da Lei Nacional n° 8.666, alterada e consolidada;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por intermédio de comunicação formal do interessado ou resposta ao chamado do setor de planejamento Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.
§ 1º Nos processos de licitação com vistas ao registro de preços no âmbito do Município de Assaré, só poderão apresentar da IRP órgãos da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços em processo administrativo e fazer comunicar aos demais setores do Município de Assaré;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
PARAGRAFO ÚNICO. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO
V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições; X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante.
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado Diário Oficial do Município – DOM - ou outro meio previsto na Legislação Municipal como veículo oficial de publicação de atos; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 5º O Município de Assaré poderá fazer uso de preços registrados por órgãos ou entidades das esferas Municipais, Estaduais e federal na condição de órgão não participante – Aderente - “carona”, observando sempre a vantajosidade para o Município.
§ 6º As Secretarias Municipais do Governo de Assaré que não tendo participado da formação do processo na condição de órgão participante poderão requerer o uso dos preços registrados na condição de órgão não participante, promovendo-se o devido processo de adesão.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo

fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública em geral que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão:
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada a qualquer órgão público a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal de Assaré - CE.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de outro Decreto poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 25. Para viabilizar o principio da eficiência, o órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 26. Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.
Art. 27. O Prefeito de Assaré - CE poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Novembro de 2017.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Assaré/CE, 16 de Novembro de 2017

MARIA E BRAGA MOTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:99810501

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002001/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS INVESTIDOS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** os servidores públicos municipais nomeados e devidamente investidos nos termos legais, nos cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa, criados pela Lei Complementar nº. 494/2015 de 17 dezembro de 2015 e suas alterações, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 1002001/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO	
NOME	**CARGO**
Antonio de Lisboa Rocha	Assessor Especial
Claudio Junior Carvalho dos Reis	Coordenador Especial de Assuntos Sede, Distrito e Localidades
Cristiano Braz dos Santos	Ouvidor
David Alves da Silva	Assessor Especial
Emanoel de Oliveira Barboza	Coordenador Especial de Assuntos Sede, Distrito e Localidades
Fernando do Nascimento de Sá	Coordenador de Comunicação Social
Irlândia Veras Fontenele	Assistente Técnico Administrativo
José Moreira Araújo Júnior	Orientador de Célula Técnico-Operacional da Defesa Civil
Kelma Nobrega Veras	Supervisor de Regionais de Trabalho
Lucineide Pereira de Sousa	Orientador de Célula Técnica Administrativa
Luzinete Maria da Silva	Supervisor de Regionais de Trabalho
Margarida Flurindo da Rocha Carvalho	Orientador de Célula Técnica Administrativa
Maria Antonieta Bento Mendonça	Orientador de Célula Técnica Administrativa
Maria dos Navegantes Teles	Orientador de Célula Técnica Administrativa
Maria Fontenele Pereira	Coordenador Especial de Assuntos Sede, Distrito e Localidades
Marly Belchior de Carvalho	Supervisor de Regionais de Trabalho
Suellen Veras	Supervisor de Regionais de Trabalho

PROCURADORIA GERAL	
NOME	**CARGO**
Francinilda Sousa dos Santos Carneiro	Orientador de Célula dos Efeitos Judiciais
Francisca das Chagas Alves da Silva	Assistente Técnico
José Amilton Araújo Dourado	Coordenador de Feitos Judiciais

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
NOME	**CARGO**
Angelica Paulino Gomes	Orientador de Célula de Contabilidade
Clóvis de Morais Pereira	Assessor Especial
Darcicléia da Silva Magalhães	Orientador de Célula de Arrecadação
Irlanete Moreira Sampaio	Coordenador de Administração
Mônica Dávila Araújo Passos	Orientador de Célula de Aquisição de Compra
Samila Ferreira Arruda	Orientador de Célula de Almoxarifado
Sandra da Rocha Souza	Orientador de Célula de Arquivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
NOME	**CARGO**
Antonilda Oliveira dos Santos	Secretaria Executiva dos Conselhos
Daniel Teles de Sousa	Assessor Especial
Débora Karine Gomes Frota	Assessor de Gestão do SUAS
Eleniza Rocha de Pinho	Orientador de Célula de Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social
Elizabethe Xavier Fontenele Silva	Coordenador Especial CRAS
Fátima Jamile Mendonça Silva	Assistente Técnico Administrativo
Maria Graciane da Silva Quintino	Coordenador do Pólo de Convivência Social
Navegantes Fernandes Gomes	Coordenador Especial de Identificação
Orismar Laurindo Veras	Coordenador da Proteção Social Básica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	**CARGO**
Anarlucia Pinho de Carvalho	Supervisor de Atendimento da USB
Anelita Alves Fontenele	Orientador de Célula de Regulação de Leitos
Cleonice Maria Magalhães Carneiro	Coordenador de Saúde Mental
Cléria Bento do Nascimento Pereira	Assessor Especial
Elizeudo Ricardo Rodrigues	Coordenador de Mobilização Social
Fagner Moreira de Araújo	Coordenador de Controle de Endemias
Francineide Fernandes do Nascimento	Supervisor de Atendimento da USB
Gretchen Trévia Soares	Coordenação de Sistema de Internação em Saúde
Lidiane de Araújo Silva	Orientador de Célula de Imunização
Luzianne da Costa Carneiro	Coordenador de Vigilância Epidemiológica
Maria de Lourdes Oliveira	Orientador de Célula de Transporte Fora do Domicílio
Mariana Machado Matos Ibiapina	Coordenador da Vigilância Sanitária
Mayrla Fernandes Lima	Assistente Técnico Administrativo
Neirielle Almeida dos Santos	Coordenador do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Rosa Maria de Oliveira Barbosa	Supervisor de Atendimento da USB
Tatiane de Lima Queiroz de Araújo	Supervisor de Atendimento da USB
Vanessa Silva Farias	Coordenador Especial de Atenção Básica em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
NOME	**CARGO**
Cristiana Martins da Silva	Coordenador de Esporte e Lazer
Djany Torres Veras	Orientador de Célula de Esporte Amador
Evaldo Moraes Pereira	Supervisor de Programas de Iniciação Esportiva
José Airton Veras Xavier	Coordenador de Programas para a Juventude
Luis Carlos Oliveira Araújo	Orientador de Célula de Programas em Educação Empreendedora para Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
NOME	**CARGO**
Ozanan da Silva Dionisio	Assessor Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
NOME	**CARGO**
Antonio Pereira Carlos de Souza	Coordenador de Serviços Públicos
Denildo Guilherme Fernandes	Orientador de Célula de Fiscalização, Controle e Uso do Solo
Diego Ribeiro Gouveia	Orientador de Célula de Manutenção de Oficina e Garagem
Irene Passos Barbosa	Coordenador do Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Jorge Gomes de Almeida	Assistente Técnico Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA	
NOME	**CARGO**
Francisco Airton Mendes da Silva	Coordenador de Desenvolvimento da Pesca
José de Oliveira Passos	Assessor Especial
José Fernandes Sotero	Coordenador de Desenvolvimento do Turismo
Saymon Soares Freitas	Orientador de Célula de Proteção, Fiscalização e Educação Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	**CARGO**
Adriana Pereira Veras	Coordenador Especial de Políticas Públicas Educacionais
Antonia Cristina Carvalho de Araújo	Coordenador de Gestão do Ensino e aprendizagem
Carlos Antonio da Cruz Brito	Coordenador da Gestão Educacional – COGED
Claudio José Marques	Supervisor de Gestão Pedagógica e Formação de Professores
Francisca das Chagas Pereira de Brito	Orientador de Célula de Gestão, Patrimônio e Transporte Escolar
Francisco Matias Benício	Supervisor de Gestão de Indicadores e Informações Educacionais
Francy Carlos Mesquita da Costa	Supervisor de Gestão Pedagógica e Formação de Professores
Gizelda da Silva Mota Santos	Orientador de Célula de Desenvolvimento do Ensino
Irleno dos Santos Silva	Orientador de Célula da Gestão Escolar e Colegiada

Isabel Cristina Cavalcante dos Santos	Orientador de Célula da Gestão da Merenda Escolar
Lediana Alves da Silva	Coordenador Especial dos Projetos e Programas Educacionais
Marcelo Marques de Araújo	Supervisor de Monitoramento e Alimentação de Sistema
Maria Celina Pereira de Mendonça	Supervisor da Educação de Jovens e Adultos e das Políticas de Inclusão
Maria dos Navegantes Pereira de Souza	Supervisor de Gestão Pedagógica e Formação de Professores
Maria José Ferreira Veras	Superintendência Escolar
Micheline de Queiroz Fialho	Coordenador Especial da Superintendência Escolar
Natalina Machado da Sulidade	Assistente Técnico Administrativo
Renato Veras de Almeida	Supervisor de Gestão Pedagógica e Formação de Professores
Rita de Cássia Ferreira de Souza	Coordenador de Gestão Administrativa
Ruth Rocha	Superintendência Escolar
Valdenir Gomes de Carvalho	Auxiliar de Depósito da Merenda Escolar

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:4179B74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1001002/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA,** portadora de CPF nº. 001.389.023-99, servidora concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atestar notas de aquisições e prestações de serviços referente à Merenda Escolar e notas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:AB8C848B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002003/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS INVESTIDOS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** os Servidores Públicos Municipais nomeados e devidamente investidos nos termos legais, nos cargos em comissão de Direção do Magistério – CDM, criados pela Lei Municipal nº. 295/2009 de 03 de março de 2009 e Lei Municipal nº. 459/2014 de 31 de dezembro de 2014, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 1002003/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

NOME	CARGO	ESCOLA
Verônica Maria Veras Viana	Secretário Escolar	C.E.I Castelinho Vermelho I
Elza Barbosa de Oliveira	Diretora	C.E.I. Castelinho Vermelho I
Gilda Veras Rodrigues Torres	Coordenadora Pedagógica	C.E.I. Castelinho Vermelho I
Elivanda Maria de Sousa	Coordenadora Pedagógica	C.E.I. Elda Pinto Veras
Maria dos Navegantes Eduardo dos Santos	Diretora	C.E.I. Elda Pinto Veras
Josirlena Ferreira de Queiroz Carneiro	Diretora	Creche Raimundo Florindo Rocha
Lenilda Ferreira da Costa	Coordenadora Pedagógica	Creche Raimundo Florindo Rocha
Maria Ângela de Araújo	Coordenadora Pedagógica	Creche Zenaide Alves Nobrega
Adriane Carvalho Fontenele	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Antonio Marcelino Ferreira
Maria do Livramento Carneiro	Diretora	E.E.F. Antonio Marcelino Ferreira
Evângela Domingos dos Santos	Diretora	E.E.F. Carmelita Veras De Paula
Marxsuana Bento da Costa	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Carmelita Veras de Paula
Francisco Paulo Gouveia Farias	Secretário Escolar	E.E.F. Carmelita Veras De Paula
Andréia de Carvalho Fontenele	Diretora	E.E.F. Francisco Benicio de Vasconcelos
Antonia Cinéias dos Santos Veras Brito	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Francisco Benicio de Vasconcelos
Maria Cinária Costa Araújo Cunha	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Francisco Benicio de Vasconcelos
Gélita Ferreira de Carvalho	Secretário Escolar	E.E.F. Francisco Benício de Vasconcelos
Gilmara Carneiro dos Santos	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. João Antunes De Aguiar
Glaucia Maximiano de Andrade	Diretora	E.E.F. João Antunes De Aguiar
Francisca Anisia de Oliveira Souza Araújo	Diretora	E.E.F. José Augusto Ferreira
Jarmeline Rocha Araújo	Diretora	E.E.F. José Machado Gouveia
Rosângela Veras da Silva	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Manoel Costa Viana
Rosimeire Pereira de Sousa	Diretora	E.E.F. Manoel Costa Viana
Antonio de Jesus Alves	Diretor	E.E.F. Nossa Senhora de Fátima
Maria Sueli de Arruda Oliveira	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Nossa Senhora de Fátima
Danes Alves da Silva	Secretário Escolar	E.E.F. Nossa Senhora de Fátima
Carmem Lucia de Sousa Veras	Diretora	E.E.F. Santa Adelaide
Edinaldo Gabriel dos Reis	Coordenador Pedagógico	E.E.F. Santa Adelaide
Francisco Francirlo Mesquita	Coordenador Pedagógico	E.E.F. Santa Adelaide
Katia Carvalho da Silva Veras	Coordenadora Pedagógica	E.E.F. Santa Adelaide
Andreia Sousa de Oliveira Mesquita	Secretário Escolar	E.E.F. Santa Adelaide
Francisca Ferreira de Lima Oliveira	Diretora	E.E.F. Santo Inácio

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:49EA337E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002004/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO,** portador de CPF nº. 028.714.413-59, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:137337FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002005/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR VERÔNICA MARIA VERAS VIANA**, portadora do CPF Nº 847.035.204-00, para exercer a função de Secretária Escolar do C.E.I. Castelinho Vermelho I, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:5356AFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002006/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ELZA BARBOSA DE OLIVEIRA,** portadora de CPF nº. 680.584.702-87, para exercer a função de Diretora do C.E.I. Castelinho Vermelho I, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:AE477B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002007/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR GILDA VERAS RODRIGUES TORRES,** portadora de CPF nº. 314.502.023-49, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do C.E.I. Castelinho Vermelho I, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:15F05081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002008/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ELIVANDA MARIA DE SOUSA,** portadora de CPF nº. 807.937.703-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do C.E.I. Elda Pinto Veras, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3FE4BABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002009/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA DOS NAVEGANTES EDUARDO DOS SANTOS,** portadora de CPF nº. 838.066.873-15, para exercer a função de Diretora do C.E.I. Elda Pinto Veras, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:ABECAA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002010/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO,** portadora de CPF nº. 931.897.023-49, para exercer a função de Diretora da Creche Raimundo Florindo da Rocha, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:D12F14B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002011/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR LENILDA FERREIRA DA COSTA,** portadora de CPF nº. 496.762.373-53, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Creche Raimundo Florindo da Rocha, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:A686E5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002012/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA ÂNGELA DE ARAÚJO,** portadora de CPF nº. 905.096.843-00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Creche Zenaide Alves Nóbrega, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:510C853C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002013/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR EVÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS,** portadora de CPF nº. 330.582.293-72, para exercer a função de Diretora da E.E.F. Carmelita Veras de Paula, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:4219E4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002014/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR MARXSUANA BENTO DA COSTA,** portadora de CPF nº. 962.909.863-68, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Carmelita Veras de Paula, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:51F5F8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002015/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ADRIANE CARVALHO FONTENELE,** portadora de CPF nº. 792.030.193-91, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.E.F. Antonio Marcelino Ferreira, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:16C16C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002016/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA DO LIVRAMENTO CARNEIRO,** portadora de CPF nº. 969.197.953-53, para exercer a função de Diretora E.E.F. Antonio Marcelino Ferreira, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:D17DDD76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002017/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR FRANCISCO PAULO GOUVEIA FARIAS,** portador de CPF nº. 787.571.003-06, para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.F. Carmelita Veras de Paula, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:D2AD86E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002018/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ANDRÉIA DE CARVALHO FONTENELE,** portadora de CPF nº. 965.695.813-68, para exercer a função de Diretora da E.E.F. Francisco Benício de Vasconcelos, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:29F55F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002019/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ANTONIA CINÉIAS DOS SANTOS VERAS BRITO,** portadora de CPF nº. 767.286.763-68, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Francisco Benício de Vasconcelos, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:BFF0756F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002020/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA CINÁRIA COSTA ARAÚJO CUNHA,** portadora de CPF nº. 770.040.433-04, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Francisco Benício de Vasconcelos, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8D2F981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002021/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR GILMARA CARNEIRO DOS SANTOS,** portadora de CPF nº. 841.838.373-91, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. João Antunes de Aguiar, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1F45597A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002022/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR GLAUCIA MAXIMIANO DE ANDRADE,** portadora de CPF nº. 696.430.162-34, para exercer a função de Diretora da E.E.F. João Antunes de Aguiar, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:A0D04D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002023/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR FRANCISCA ANÍSIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAÚJO,** portadora de CPF nº. 547.644.833-00, para exercer a função de Diretora da E.E.F. José Augusto Ferreira, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:9F7E7DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002024/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR JARMELINE ROCHA ARAÚJO,** portadora de CPF nº. 862.261.263-53, para exercer a função de Diretora da E.E.F. José Machado Gouveia, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:1E033429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002025/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ROSÂNGELA VERAS DA SILVA,** portadora de CPF nº. 971.565.153-49, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Manoel Costa Viana, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:88B87D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002026/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA,** portadora de CPF nº. 962.228.083-87, para exercer a função de Diretora da E.E.F. Manoel Costa Viana, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:38EF98B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002027/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ANTONIO DE JESUS ALVES,** portador de CPF nº. 296.102.143-04, para exercer a função de Diretor da E.E.F. Nossa Senhora de Fátima, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:25B1760F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002028/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR MARIA SUELI DE ARRUDA OLIVEIRA,** portadora de CPF nº. 004.967.683-01, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Nossa Senhora de Fátima, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:4BCCB11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002029/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR DANES ALVES DA SILVA,** portador de CPF nº. 759.196.303-10, para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.F. Nossa Senhora de Fátima, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:4FB0297C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002030/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR CARMEM LÚCIA DE SOUSA VERAS,** portadora de CPF nº. 962.855.913-34, para exercer a função de Diretora da E.E.F. Santa Adelaide, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:429F0A3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002031/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR EDINALDO GABRIEL DOS REIS,** portador de CPF nº. 861.860.353-87, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Santa Adelaide, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:348FAD0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002032/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR FRANCISCO FRANCIRLO MESQUITA,** portador de CPF nº. 614.161.262-87, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E.F. Santa Adelaide, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:7DA18B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002033/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR KATIA CARVALHO DA SILVA VERAS,** portadora de CPF nº. 962.883.883.00, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.E.F. Santa Adelaide, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:486A5EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002034/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR ANDRÉIA SOUSA DE OLIVEIRA MESQUITA,** portadora de CPF nº. 959.450.403-04, para exercer a função de Secretário Escolar da E.E.F. Santa Adelaide, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:25D82CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002035/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR FRANCISCA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA,** portadora de CPF nº. 454.613.333-20, para exercer a função de Diretora da E.E.F. Santo Inácio, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:425262A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002036/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR GÉLITA FERREIRA DE CARVALHO,** portadora de CPF nº. 959.449.073-04, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.F. Francisco Benício de Vasconcelos, junto a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:932AB05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002037/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE, no uso das atribuições legais e considerando a lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a lei nº 479/2015 de 01 de julho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão para coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre Ministério de Educação – MEC e o Município de Barroquinha, e considerando o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação (Lei 479/2015), conforme meta nº 18 do anexo único.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pela coordenação da elaboração e/ou adequação do Plano de Cargos e Remuneração, de acordo com o Termo de Compromisso firmado.

Art. 3ª – Os trabalhos da Comissão contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014: "assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica" e cumprimento da meta 18 da Lei nº 479/PME, de 01 de julho de 2015.

Art. 4º - A Comissão ora instituída, será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francy Carlos Mesquita da Costa
Suplente: Júnior Fabrício de Sousa

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Maria Clemilda Veras Alves
Suplente: Fernanda Maria Pinto Veras

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS SETORIAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Valdelina Dias de Oliveira
Suplente: Antônio Roberto Oliveira Araújo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

Titular: Maria do Socorro Matias Benicio
Suplente: Maria do Livramento Carneiro

Art. 5º - São atribuições desta Comissão:

1. Fornecer ao Avaliador Educacional as informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do município, para a elaboração e/ou adequação do PCR;

2. Comprometer-se com a construção democrática e participativa do PCR;

3.Coordenar e elaborar proposta de Lei do PCR no município;

4. Comprometer-se com a participação nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

P**AÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 02 de outubro de 2017.

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C571F559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002038/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR RODRIGO PAULO CARVALHO DOS SANTOS,** portador de CPF nº. 004.751.323-35, para ocupar a função de Orientador de Célula de Aquisição e Compras, junto a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:F588372A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1009001/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR IOLANDA FERNANDES GOMES,** portadora de CPF nº. 564.711.063-00, Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças e **LAECIO PINTO VERAS,** Tesoureiro Municipal, portador de CPF nº. 296.889.573-72, Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira por meio eletrônico, das contas relacionadas abaixo e com os poderes devidamente elencados:

Agência	Conta	Banco do Brasil
8176-0	7437-3	Barroquinha

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:034C535D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100902/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da relação abaixo, conforme segmentos especificados para compor o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2017/2021.

Representantes do Poder Executivo:	
Titular –	Maria Clemilda Veras Alves
Suplente –	Rita de Cássia Ferreira de Souza
Representantes de Pais de Alunos:	
Titular –	Carla Alves da Costa Campelo
Suplente –	Adriano Ferreira dos Santos
Titular –	Liduina Pereira de Sousa
Suplente –	Francisca Simonia da Costa Lima
Representantes das Entidades Civis Organizadas:	
Titular –	Edmario de Oliveira Santos (**Presidente**)
Suplente –	Valdelina Dias de Oliveira
Titular –	Maria Antonieta Martins
Suplente –	Beatriz Oliveira de Araújo Lima
Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes	
Titular –	Ronysvaldo Carvalho Fontenele – Docente (**Vice-Presidente**)
Suplente –	Edimario Justino de Brito – Docente
Titular –	Eliane Justino dos Anjos – Discente
Suplente –	Maria de Fátima Martins da Cruz – Discente

Art. 2º – Os conselheiros nomeados exercerão o mandato por 04 (quatro) anos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:14A763A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2017.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017 NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO que no dia 22 de novembro do ano em curso, é feriado no Município em razão do aniversário da cidade que completará 66 anos de emancipação política;
CONSIDERANDO que neste ano de 2017, a referida data recaiu em dia útil (quarta feira), sendo Decretado Ponto Facultativo para o dia 24 de novembro (sexta feira), para não haver quebra nos trabalhos das repartições;
CONSIDERANDO, ainda, que os trabalhos dos setores serão retomados no dia 28 de novembro (terça feira) em razão do feriado municipal dia 27 de novembro, dia de Nossa Senhora de Lourdes.
DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente neste ano de 2017, o Feriado do dia 22 de novembro do ano em curso (Emancipação Política do Município de Chaval), será adiado para o dia 24 de Novembro de 2017 (sexta-feira), ficando declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas.

Parágrafo Único – Ficam excluídas desse **DECRETO** previsto no **art. 1º**, as repartições municipais que prestam serviços essenciais, tais como Hospital, limpeza pública ou outros serviços básicos, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7F34E0A2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 063/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, publica a presente **ERRATA** para fim de alterar o Decreto Municipal nº 063/2017, onde se lê o termo "**PONTO FACULTATIVO**" para "**FERIADO**", tendo em vista que há previsão de feriado de 22 de novembro do corrente ano em Lei Orgânica do Município de Chaval/CE, não podendo alterar o feriado para ponto facultativo. Portanto, onde se lê "**PONTO FACULTATIVO**", leia-se "**FERIADO**".
Do que para constar, lavro o presente, promovendo sua republicação, com os termos adequados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B5DC85D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **013. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (OPERADOR PLENO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: IGOR DA SILVA ALBANO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: IGOR DA SILVA ALBANO

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:DA929F0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE ASSUNÇÃO MATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE ASSUNÇÃO MATOS

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:32B0F5C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **004. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (APOIO DO SCFV COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IOLANDA DA SILVA PINHEIRO

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:569BEC02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **014. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (ENTREVISTADOR SOCIAL IGD/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: RAYRA GISELLI DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: RAYRA GISELLI DA SILVA

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:4DAA39E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SAYURE DOS SANTOS FREITAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: SAYURE DOS SANTOS FREITAS

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:C482E459

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **003. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: TATIANA MATIAS DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: TATIANA MATIAS DE OLIVEIRA

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:988D853C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **005. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (APOIO DO SCFV COM CARGA HORÁRIA DE 40H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EMILIANA GOMES DOS SANTOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: EMILIANA GOMES DOS SANTOS

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3C8C2F0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **010. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (APOIO DO BOLSA FAMÍLIA IDG/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HEGLAILSON LOPES SILVA

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:6387728D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **011. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (DIGITADOR DO IGD/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JANISON GOMES MATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: JANISON GOMES MATOS

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FDC12E42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **008. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PAIF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ANA KARINNY HENRIQUE ALBANO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.031. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA KARINNY HENRIQUE ALBANO

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0BBCCDC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **007. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PAIF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LARISSA TORRES DE AMORIM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.031. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: LARISSA TORRES DE AMORIM

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:BA4E2140

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **015. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (MOBILIZADOR SOCIAL DO IGD/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: NATÁLIA MOURA GIRÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: NATÁLIA MOURA GIRÃO

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:BF526233

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **009. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (APOIO DO BOLSA FAMÍLIA IDG/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: PEDRO RUANNO DE FREITAS SOARES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO RUANNO DE FREITAS SOARES

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9DEBE079

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **006. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (APOIO DO SCFV COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ROSANIA ALVES DE MACEDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSANIA ALVES DE MACEDO

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:42811845

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **016. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (APOIO ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SHIRLE CHAVES CIRINO ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:09EB436E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **012. 2017.02.23.010-TP-SETAS** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.02.23.010-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (SCFV, PAIF, IGD) NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. (OPERADOR PLENO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF COM CARGA HORÁRIA DE 40 H/SEMANA)**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VITÓRIA RUFINO DE LIMA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.032. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELA CONTRATADA: VITÓRIA RUFINO DE LIMA

Chorozinho– CE, 15 de Março de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7F987DDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.2017.02.17.006-PP-FME, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.02.17.006-PP-FME cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SOUSA DA SILVA – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 939.030,00 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TRINTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.0202.2.016. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SOUSA DA SILVA

Chorozinho– CE, 29 de Março de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:1DE76216

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002.2017.02.06.002-PP-FME**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº **2017.02.06.002-PP-FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IMEPH – INSTITUDO META DE ECUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 58.275,00 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GONÇALO DE FREITAS SILVA

Chorozinho– CE, 07 DE MARÇO DE 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:486CDA1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **003.2017.02.06.002-PP-FME**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº **2017.02.06.002-PP-FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SCARPA EDITORA LTDA-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 270.999,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS),
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBÉRIO DUARTE DA SILVA

Chorozinho– CE, 07 DE MARÇO DE 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A251D9DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2017.02.06.002-PP-FME**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº **2017.02.06.002-PP-FME** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.S DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 82.880,00 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702. 12.365.0202.2.014/0702.12.361.0202.2.011. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00-33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: ALEX SANDRO ALVES BEZERRA

Chorozinho– CE, 07 DE MARÇO DE 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:FD2BB559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido dos contratos nºs **001.2017.02.17.007-PP-ADM; 002.2017.02.17.007-PP-ADM; 003.2017.02.17.007-PP-ADM e 004.2017.02.17.007-PP-ADM** provenientes da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.02.17.007-PP-ADM** cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, EM IMAGENS SCANEADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descritos a seguir:
CONTRATANTES: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DA SAÚDE; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 14 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 126.400,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.015; 0801.10.122.0112.2.021; 1401.04.124.0104.2.041 0401.04.122.0106.2.007. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Célia Marinho Albano – Secretária da Educação; Luíza Carmem de Freitas Menezes – Secretária da Saúde; Antônio Maicon da Silva Albano – Controlador Geral do Município e Virginia Sabino Machado Lima – Secretária de Administração.
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Wagner de Freitas Teixeira Guedes

Chorozinho– CE, 14 de Março de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A6853373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001. 2017.02.13.004-PP-ADM, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.02.13.004-PP-ADM cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA GFIP, RAIS, DIRF e DCTF, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.** , conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ **9.333,28** (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0401.04.122.0106.2.007; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ HILTON GONÇALVES JÚNIOR

Chorozinho– CE, 24 de Abril de 2017

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7A44734E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido dos contratos nºs **001.2017.01.31.001 – PP – ADM; 002.2017.01.31.001 – PP – ADM; 003.2017.01.31.001 – PP ADM; 004.2017.01.31.001 – PP – ADM; 005.2017.01.31.001 – PP – ADM e 006.2017.01.31.001 – PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº **2017.01.31.001 – PP – ADM** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTES: SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S.S – EPP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R$ 434.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0501.04.123.0107.2.008; 0703.12.122.01.11.2.015 – 1701. 09.272.0113.2.046; 0801.10.122.0112.2.021; 0902. 08.122.0113.2.027; 1401. 04.124.0104.2.041 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE FINANÇAS (Respondendo); CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO; LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES - SECRETÁRIA DE SAÚDE; ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO - CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO

Chorozinho– CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A20E14E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.09.01.074-CP-SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.09.01.074-CP-SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE TRIÂNGULO, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 485.209,04 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.26.782.0212.1.024. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00./PLANO DE TRABALHO Nº 1028996-97/2016- M/CIDADES
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSAFÁ MARTINS DE CARVALHO

Chorozinho– CE, 17 de Novembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:049EA962

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido dos contratos nºs 001.2017.02.16.005-PP-ADM; 002.2017.02.16.005-PP-ADM 003.2017.02.16.005-PP-ADM 004.2017.02.16.005-PP-ADM e 005.2017.02.16.005-PP-ADM provenientes da Licitação na modalidade Pregão Nº 2017.02.16.005-PP-ADM cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descritos a seguir:
CONTRATANTES: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; SECRETÁRIA DE SAÚDE; SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETÓLEO EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 14 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R$ 1.167.400,00 (HUM MILHÃO CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.038; 0702.12.361.0202.2.011; 0801.10.122.0112.2.021; 0801.10.301.0201.2.023; 0801.10.302.0201.2.025; 0902.08.122.0113.2.027 0902.08.244.0203.2.032 0903.08.243.0205.2.034 1001.04.122.0108.2.035 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINAM PELAS CONTRATANTES: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; CÉLIA MARINHO ALBANO - Secretária de Educação; LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES - Secretária de Saúde; ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - Secretária do Trabalho e Assistência Social; ERIMAR INOCENCIO DE MORAIS – Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS DOS SANTOS HOLANDA.

Chorozinho– CE, 14 de março de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0F29EA2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2017, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara luto oficial no âmbito do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o falecimento da Professora da Rede Pública Municipal de Ensino, Senhora MARIA APARECIDA CAVALCANTE MELO;

CONSIDERANDO que referida servidora construiu sua carreira se dedicando ao ensino público de qualidade, sempre com uma conduta irrepreensível;

CONSIDERANDO ainda que ela ocupou, por longos anos, o cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que atualmente vinha atuando em uma das coordenações do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de três dias, a partir desta data, em memória ao falecimento da Professora MARIA APARECIDA CAVALCANTE MELO.
Parágrafo único. No dia 20 de novembro é facultado o ponto nas Secretarias da Educação Básica e Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras, funcionando normalmente as demais repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 19 (DEZENOVE DIAS) DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A6691D5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE IBICUITABA – AMI, CNPJ: 35.050.566/0001-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Turismo e Esportes, autorizado a repassar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e iguais, à Associação dos Moradores de Ibicuitaba – AMI, CNPJ: 35.050.566/0001-02, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 255/98, de 04 de março de 1998.

§ 1º O valor do repasse de que trata esta Lei será empregado pela associação beneficiada objetivando fomentar a prática do desporto no Município de Icapuí, proporcionando socialização entre atletas, desportistas e público em geral, especificamente durante a realização do 9º Copão de Ibicuitaba, em 2017.

§ 2º Os investimentos serão direcionados para a realização de competições nas seguintes modalidades:

I – Futsal masculino aberto;
II – Futsal masculino máster;
III – Futsal feminino;
IV – Voleibol masculino;
V – Basquetebol masculino;

§ 3º Os valores relativos aos repasses objeto do caput deste artigo deverão ser repassados após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação dos Moradores de Ibicuitaba – AMI – CNPJ: 35.050.566/0001-02, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os seguintes prazos e valores:

I – 1ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de outubro de 2017;
II – 2ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de novembro de 2017;
II – 3ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de dezembro de 2017;

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município, municiada de:

I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação dos Moradores de Ibicuitaba – AMI – CNPJ: 35.050.566/0001-02;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:F7D91F00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 8º DA LEI N° 671/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB/MUNICIPAL DE ICAPUÍ E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do artigo 3° da Lei n° 671/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Farão jus ao componente de incentivo financeiro criado por esta lei, os servidores efetivos, **comissionados** e prestadores de serviços temporários, estes, por sua vez, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, albergados pela Lei Municipal nº 589/2012, de 27 de dezembro de 2012 (Lei dos Contratos Temporários) ou outra que venha a substituí-la, c/c o artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, em efetiva atividade nas Unidades de Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF que aderirem ao PMAQ e que estejam devidamente cadastrados no CNES da respectiva equipe, independentemente da categoria profissional, desde que observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas especificas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e legislação municipal pertinente.

Art. 2º O inciso II do art. 8º da Lei n° 671/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
II – 40% (quarenta por cento) serão pagos aos servidores efetivos, **comissionados** e prestadores de serviços por contrato temporário, efetivamente lotados nas Unidades de Atenção Básica – UBS's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com adesão ao PMAQ-AB, sob a forma de Componente de Incentivo Financeiro de Desempenho.

Art. 3º O § 3º do art. 8º da Lei n° 671/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
§ 3º Com relação às Unidades de Atenção Básica, estas serão agrupadas em blocos de acordo com a categoria de desempenho. O somatório de incentivo repassado para as UBS's pertencentes ao bloco será dividido, igualitariamente, entre os profissionais componentes das mesmas, observando a seguinte distribuição: considerando a quantia de 40% como valor total, 90% deste valor será destinado à gratificação de enfermeiro, médico, cirurgião-dentista, auxiliar/técnico de enfermagem, auxiliar/técnico de saúde bucal, agente comunitário de saúde e **gerente de território da saúde**, e 10% será destinado à equipe de apoio composta por auxiliar de serviços gerais, recepcionista, atendente de farmácia, profissional do SAME e digitador e-SUS.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 01 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:0872725D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 728/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Icapuí, para o quadriênio 2018 – 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1°, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.
Art. 2°. O Plano Plurianual 2018 – 2021, organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
Art. 3°. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 4°. Os recursos financeiros contidos nos anexos desta Lei serão ajustados anualmente, por ocasião da revisão do Plano Plurianual, considerando dentre outras variáveis, o crescimento econômico, a taxa de inflação, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores internos e externos que provoquem aumento ou decréscimos da receita prevista.
Art. 5°. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§ 1°. Os projetos de lei que modifiquem o Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I – Inclusão de Programa:
Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
II – Alteração ou exclusão de programa:
Exposição das razões que motivam a proposta.
§ 2° Considera-se alteração de programa:
I – modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.
§ 3°. As alterações previstas no inciso II do § 2° poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, desde que não modifiquem o objeto do programa.
§ 4°. A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais.
Art. 6°. O Poder Executivo fica autorizado a:
I – Alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – Definir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – Definir e adequar a meta física de ação orçamentária para contabilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 7°. O Poder Executivo poderá rever as metas e objetivos, bem como, fazer um acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.
Art. 8°. O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de planejamento para fins de consulta pela sociedade.
Art. 9°. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, a aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:
I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
II – anexos atualizados dos Programas e respectivas ações.
Art. 10°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6F7E7EAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 729/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1°. – Esta Lei estima a receita do Município de Icapuí para o exercício financeiro de 2018 nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal o montante de R$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões) e fixa a despesa em igual valor:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. – A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n°. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1°., § 1°, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e soma das despesas autorizadas acrescidas da reserva de contingência totalizando o montante de R$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões) sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento:

I – Orçamento Fiscal R$ 60.708.000,00 (sessenta milhões setecentos e oito mil)

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.292.000,00 (vinte e três milhões duzentos e noventa e dois mil)

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3°. – A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões), distribuída entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada orçamento:

I – Orçamento Fiscal R$ 60.708.000,00 (sessenta milhões setecentos e oito mil)

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.292.000,00 (vinte e três milhões duzentos e noventa e dois mil)

Art. 4°. – A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

Art. 5°. – Fica autorizado a abertura de crédito adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964.

I – utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1° e 2° do artigo 43 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1.964, denominada de superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2017.

II – utilizando-se da fonte de recursos de excesso de arrecadação representando pelo total de positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando-se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1°, § 3° e § 4°, da Lei Complementar n°. 101/2000 de 04 de março de 2000.

III – utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

IV – utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Créditos Interna e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções n°. 40 e 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6°. – Em cumprimento aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2.000 e Resolução n°. 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de créditos, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo Primeiro: toda e qualquer operação de crédito somente se efetivará mediante autorização legislativa.

Parágrafo Segundo: as transferências destinadas a Câmara Municipal serão realizadas até o dia 20 (vinte) de cada mês e corresponderão a 7% (sete por cento) das receitas duodecimais do ano de 2017.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7°. – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primários e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 8°. – Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos integrantes a seguir:

I – Demonstrativos das receitas por fonte e despesas por função;

II – Demonstrativos das receitas por fontes e despesas por Unidades Orçamentárias;

III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;

V – Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Despesas alocadas às Unidades Orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento Fiscal e a Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos;

VIII – Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

IX – Demonstrativos das Funções, Subfunções e Programas por ações;

X – Demonstrativos da despesa por Unidades Orçamentárias e Funções;

XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações de Créditos;

XIII – Os valores a serem aplicados nas ações e serviços públicos de Saúde e Educação

Art. 9°. – O Chefe do Executivo fixará, nesta lei, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos da Lei, bem como fica autorizado a criar fontes de recursos suplementares aos elementos de despesas.

Art. 10°. – Ficam incluídas e/ou alterados, automaticamente, no Plano Plurianual – PPA, os programas e ações, bem como os valores, constantes da presente Lei.

Art. 11°. – O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8°. da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 12°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1°. de Janeiro de 2.018.

Paço da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, aos 09 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:9CB50612

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE BARRINHA DO MANIBU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA VILA DO MAR**" a rua que se inicia na Praia da Barrinha de Manibu, atravessa a CE-261 e se estende até a Comunidade de Vila Nova.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de Novembro.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:9195C9C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE PONTA GROSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA RAIMUNDA CRISPIM**" a rua que se inicia na residência do Sr. Eliabe e finda no Cemitério, situada na comunidade de Ponta Grossa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de Novembro.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:BE04FCBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DE PONTA GROSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica denominada "**ANTÔNIO DE NEL**" a rua que se inicia próxima a ladeira e finda vizinho ao terreno do Sr. Amós.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de Novembro.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6B45A0FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NA COMUNIDADE DO INCRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica denominada "**RUA RAIMUNDO DURVAL DA SILVA**" a rua que se inicia na CE-261 e se estende até a CE-534, na altura da Comunidade de Peroba.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMÂRA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de Novembro.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:08EA4145

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 734/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, ESTADO DO CEARÁ, A FIRMAR CONVÊNIO (TERMO DE PARCERIA) COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Icapuí, Estado do Ceará, a firmar convênio (termo de parceria) com quaisquer entidades não governamentais sem fins lucrativos, credenciadas pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades e habilitadas ou reabilitadas de acordo com a Portaria 235/2016, com resultado homologado pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil até 11 de Setembro de 2017 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades aprovado pela Resolução nº 214 do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS, de 15 de Novembro de 2016, visando à construção de moradias populares,

destinadas às famílias com a renda familiar de até R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Art. 2º. O Convênio (Termo de Parceria), cuja minuta fará parte integrante desta Lei, tem como objeto atender as necessidades da população de baixa renda na área urbana do município, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, através de unidades habitacionais.
Art. 3º. O Município poderá outorgar escritura pública à respectivas Entidades que vierem a firmar o Convênio (termo de parceria), com clausula retroativa de reversão do imóvel no prazo máximo de 180 - (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período não superior a 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.
Art. 4º. Todos os atos normativos deverão obedecer, ainda, as disposições legais constantes da Instrução Normativa do Ministério das Cidades, sob o no. 14, de 22 de Março de 2017.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3C8804D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.21.01
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para as secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **RESULTADO: Empresas vencedoras:** FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI – ME, CNPJ: 07.153.886/0001-52, Valor Homologado: R$ 558.002,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e dois reais); W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, CNPJ: 13.608.696/0001-85, Valor Homologado: R$ 225.660,00 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais); EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.455.648/0001-67, Valor Homologado: R$ 629.072,00 (Seiscentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais). **Valor global registrado:** R$ 1.412.734,00 (Um milhão, quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e quatro reais). **Unidades Administrativas participantes da ARP:** Secretaria De Governo; Secretaria De Administração E Finanças; Secretaria De Infraestrutura E Saneamento; Secretaria De Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente E Pesca; Secretaria De Turismo E Esporte; Secretaria De Saúde; Secretaria De Educação; Secretaria De Assistência Social; Secretaria De Cultura E Juventude E Instituto Municipal De Ficalização E Licenciamento Ambiental. **Data de Assinatura da ARP**: 26 de outubro de 2017. **Data de Validade da ARP**: 26 de outubro de 2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador da ARP.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C08E692C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.° 2017.11.16.01-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE) - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.16.01-PMI-SAÚDE. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I do Sítio Estrada no município de Iguatu-Ce, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias, junto à Secretaria da Saúde do Município de Iguatu**. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 07 de Dezembro de 2017, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - CE, 20 de Novembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:37A865DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CP Nº. 2017.08.30.02-PMI-SEADFIN

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - **AVISO DE CANCELAMENTO** - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **2017.08.30.02-PMI-SEADFIN**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à assunção patronal da ação de n.º 0065106-64.2016.4.01.3400, cujo objeto trata da recuperação de créditos do extinto FUNDEF. Motivo: Razões de interesse público. OBS.: Qualquer impugnação que esteja em curso será prejudicada**. A Comissão de Licitação torna público que o processo em tela está **CANCELADO**.

Iguatu – CE, 20 de Novembro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6013431F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 51, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa o valor da UFIRMI para o exercício de 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município e com na Lei Complementar nº 1061/05, de 29 de Dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Art. 1º - Fixa em R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), o valor da UFIRMI – Unidade Fiscal de Referência do Município de Iguatu, para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e dezoito (2018).

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 08 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4D89BF92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1482/2017

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente no valor de R$ 250.000,00 (duzentos mil reais) para a construção do Cento de Referência da Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti, conforme a especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0702-082440136.1.050	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes das Suplementações a que se refere o art. 1º desta lei, no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão feitas no próprio orçamento conforme Decretos do Chefe do Executivo.
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de novembro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B8A401A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO JULGAMENTO FINAL HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO JULGAMENTO FINAL HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-002/2017 - SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE **RATIFICOU** A DECISÃO RELATIVA A FASE DE HABILITAÇÃO CONCORDANDO COM O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E QUE, A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO **DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL); VER JULGAMENTO NO SITE:
www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário Municipal.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:83A59621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, através da CPL, torna público, o resultado do julgamento dos envelopes de documentos de Habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 2017.10.19.01-SMS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Reforma das Unidades Básicas de Saúde. **Empresas habilitadas**: YKARO LUA L. DE LIMA-ME; MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA.-ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. **Empresas Inabilitadas:** YANN DE SOUZA VIEIRA-ME, no item 5.5. "c" III do edital; CONSTRUTORA ASTRON LTDA-ME no item 5.5. "c" III do Edital; H.E. SERVIÇOS EIRELI-ME no item 5.5. "d" do Edital; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME nos itens 5.5. "b" e 5.5 "d.1" do Edital; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME no item 5.5. "b" do Edital; G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI-ME nos itens 5.5. "b", 5.5. "c" III e 5.5. "d" do Edital; M. L. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI no item 5.5. "b" e 5.5. "c" III do Edital; JOSÉ URIAS FILHO-ME no item 5.3. "d", 5.5. "b", 5.5. "c" III e 5.5. "d" do Edital; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME no item 5.3. "c" do Edital; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME no item 5.3. "d", 5.5. "b", 5.5. "c" III e 5.5 "d.1" do Edital; AGAPE SERVIÇOS EIRELI-ME no item 5.4. "b", 5.5. "b" do Edital; ROMA CONSTRUTORA EIRELI.-ME no item 5.5. "b" e JMC CONCEITO SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME no item 5.2.1. do Edital. Fica aberto o prazo recursal.

Nova Olinda - CE, 16 de Novembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:65BE3B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a necessidade de formação de uma Junta para julgamento de recursos administrativos de penas aplicadas por infrações de Trânsito no município e em obediência ao art. 9º, da Lei nº 784/2017, de 22/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas, para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,** Órgão vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito – **DEMUTRAN**:

- GERLÂNIA CORDEIRO DOS SANTOS OAB-CE Nº 37012 – PRESIDENTE
Representante do Poder Executivo

- FRANCISCO COCISFRAN CORDEIRO – 1º SECRETÁRIO
Representante do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

- JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
Representante de Entidade Máxima Local Representativa de Condutores de Veículos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 409/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:ABE37F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o resultado final do concurso público de Nova Olinda, **Edital nº 001/2015** de 15 de outubro de 2015, resolve **NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado(a) no concurso acima mencionado o(a) Sr(a) **ANGELA GEÓRGIA SILVA MATOS** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ADVOGADA**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, em vaga pela **Lei Municipal nº 739/2015**, de 18 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, em 01 de julho de 2016.

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3EECAB19

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), para Brasília no período de 21 a 23 de novembro, afim de participar de reunião no Ministério da Integração, junto ao Gabinete do Deputado Raimundo Gomes de Matos; Mobilização Nacional dos Prefeito em prol dos municípios e reunião no Gabinete do Deputado Domingos Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 20 de novembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:1103A0D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ICARO RENAN MENESES MOREIRA**, ocupante do cargo de **Coordenador de Saúde Bucal**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo o total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) para a cidade de Fortaleza, no dia 27 e 28 de novembro de 2017, a fim de participar do "Estratificação de Risco e Manejo Clínico em Saúde Bucal", que será realizado no Hotel Plaza Praia Suítes, localizado na Rua Barão de Aracati, nº 94, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 20 de novembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:0A6337DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 20 a 22 de novembro de 2017, a fim de transportar a paciente Maria Daniele Ferreira de Matos para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 20 de novembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:37C00F4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017, e fixa que a dotação destinada a Câmara Municipal é de **R$ 2.224.198,33 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 012/2017, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 185.349,86 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6F6F3850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO TIAGO DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 2162455-92 e inscrito no CPF sob o nº 641.204.303-91, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** posto que veio a falecer aos dias 18/11/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:06D688B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017/PMNR DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **20 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a Leque Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços LDTA para tratar de assuntos de interesse deste município.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 20 de Novembro de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:4C77978D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº SE-DL005/17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SE-DL005/17:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRATARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: NOVA RUSSAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME;
VALOR GLOBAL R$ 7.288,50 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) ;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1401.12.361.0024.2.080 - Manutenção da Rede de Educação Básica (Educação Fundamental 40% FUNDEB);
1401.12.361.0024.2.083 - Manutenção do Ensino Infantil - 40% FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.04 – Gás Engarrafado;
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2017;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa;
ASSINA PELA CONTRATADA: José Nardeson da Silva Peixoto;

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:ABD5B89B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL Nº SS-DL003/]17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SS-DL003/17:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRATARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADO: NOVA RUSSAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME;
VALOR GLOBAL R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) ;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.122.0015.2.043 - Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública;
0901.10.301.0018.2.047 - Gestão do Programa da Atenção Básica; e
0901.10.302.0021.2.050 - Gestão de Média e Alta Complexidade
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de Consumo;
SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.04 – Gás Engarrafado;
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2017;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Félix Melo Farias;
ASSINA PELA CONTRATADA: José Nardeson da Silva Peixoto;

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3556EAF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL Nº SS-PE010/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SS-PE010/17**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Ambulância Modelo Simples Remoção, para Atender as Necessidades Junto à Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas. **CONTRATADA:** VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pelo **valor global de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de novembro de 2017. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2017.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:36CDEBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº ST-CD011117

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do CONTRATO DIRETO Nº **ST-CD011117**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS/CE. **CONTRATADA**: NOVA RUSSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME; **VALOR**: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2017; **DATA ASSINATURA**: 10.11.2017.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FE8BD7A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM,** Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de novembro de 2017**, a fim de participar de reunião junto a Secretaria das cidades: E SEDUC tratar a respeito da reforma da Escola José Cesário – Distrito Juá MAPP 1799.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de novembro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2004029074790 - SSP/CE
CPF Nº.: 402.740.474-20
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Socorro, 132, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:84D9F4EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui comissão para o acompanhamento das ações administrativas referentes à aplicação e/ou destinação dos recursos provenientes do precatório 134.671, oriundo de condenação da União a ressarcir o Município de Piquet Carneiro, a título de

complementação do antigo FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação e/ou destinação dos recursos provenientes do precatório 134.671, oriundo de condenação da União a ressarcir o Município de Piquet Carneiro, a título de complementação do antigo FUNDEF;
CONSIDERANDO o interesse dos profissionais do magistério e dos sindicatos dos professores municipais no recebimento da parcela correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor mencionado, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (atual art. 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007); e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 281, de 21 de outubro de 2016, bem como, a necessidade de garantir a transparência e o controle social do emprego de tais recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável por acompanhar e deliberar as ações administrativas referentes à aplicação e/ou destinação dos recursos provenientes do precatório 134.671, oriundo de condenação da União a ressarcir o Município de Piquet Carneiro, a título de complementação do antigo FUNDEF, composta dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
a) Neila Maria Vitoriano de Sousa – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
b) Thiago Batista de Carvalho - Procurador do Município;
c) José Isaias do Nascimento Viana – Recursos Humanos
II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
a) Ana Cláudia Alves de Lima – Vereadora
III – REPRESENTANTES DA CLASSE DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
a) Antonia Gorete Batista das Chagas - Ibicuã
b) Elieuma Elio de Morais - Mulungu
c) Erivandia Gomes Farias de Sousa - Catolé Pista
d) Francisco de Assis Filho - Sede Urbana
e) Maria Wioneide Isidoro Borges – Sede Urbana
IV – REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INATIVOS
a) Maria Luiza de Morais de Lima - Aposentada
V - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
a) Raimunda Maria Batista da Silva - Dirigente sindical

Art. 2º A comissão ora instituída por força deste ato se reunirá periodicamente até a concretização da disponibilidade dos recursos do precatório e o efetivo pagamento do abono compensatório aos profissionais do magistério, na forma estabelecida pela representação dos profissionais do magistério com a participação do sindicato local, devendo ser convocada pela Secretária Municipal de Educação, responsável por presidir os trabalhos.
Parágrafo único. Compete exclusivamente à comissão as discussões e encaminhamentos ao Chefe do Poder Executivo, bem como, os comunicados e as informações referentes ao seu objeto, cabendo-lhe a interlocução com a classe de profissionais do magistério.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 17 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CECFE2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2017, DE 17 DE NOVEMBRO 2017.

Regulamenta a aplicação da Lei municipal nº 306/2017, de 02 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Piquet Carneiro, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, sr. BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Poder.

DECRETA:

Artigo 1° – O funcionamento do Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Piquet Carneiro abrangendo as Administrações Direta e Indireta, se for o caso, sujeita-se ao disposto na Lei municipal nº 306/2017, de 02 de outubro de 2017, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de Instruções Normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle desta administração e às regras constantes deste Decreto.
Artigo. 2º - Fica instituída a Instrução Normativa, nos termos do art. 8º da Lei municipal 306/2017, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da administração direta e indireta.
§ 1°. As Instruções Normativas serão elaboradas em conjunto pelas unidades do Sistema de Controle Interno e pela Controladoria Geral do Município - CGM e serão assinadas pelo Controlador Interno, conjuntamente com o Prefeito.
§ 2°. Até o dia 15 de dezembro de 2017, os órgãos administrativos deverão submeter à apreciação da CGM, a minuta das Instruções Normativas prevista no plano de ação, em cada setor.
§ 3°. A CGM deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a versão das edições de atualização.
§ 4°. As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas deverão ser solicitadas ao Controlador Interno, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações ou nova legislação sobre o assunto.
§ 5°. As Instruções Normativas não podem contrariar as leis ou decretos, as quais se subordinam.
Artigo 3º – A Controladoria Geral do Município – CGM, expedirá Instrução Normativa orientando a elaboração das demais Instruções.
Artigo 4º - Todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas impressas ou em meio magnético, ou eletrônico, a todas as unidades administrativas que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas.
Artigo 5º - Todas as Secretarias e a Controladoria Geral do Município – CGM são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento da respectiva legislação pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alteração da Instrução Normativa que regulamenta o assunto, sempre que necessário.
Artigo 6º – Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.
Artigo 7º - A CGM elaborará relatórios de acompanhamento a cada quadrimestre, conforme Art. 7º da Lei municipal nº 306/2017, onde será avaliado o cumprimento dos itens constantes no Art. 9º da Lei municipal nº 306/2017, e deverão ser encaminhados ao chefe do Poder Executivo para conhecimento.
Artigo 8º – As unidades executoras do Sistema de Controle Interno – SCI, a que se refere o Art. 11 e o inciso V do Art. 15 da Lei municipal nº 306/2017, deverão informar à CGM, para fins de cadastramento, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições
Parágrafo único. Para desempenhar as atribuições constantes no Art. 11 deverá ser designado representante de cada secretaria, que terá como missão dar suporte ao SCI em seu âmbito de atuação e servir de elo entre a unidade executora e a CGM.
Artigo 9º – Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à CGM ou através dos representantes das

unidades executoras do SCI, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e das pessoas ou unidades envolvida, anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.
l – é de responsabilidade da CGM, de forma motivada, acatar ou não a denúncia, podendo efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.
lI - é vedada a participação de servidores lotados na CGM em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.
Artigo 10 – Para o bom desempenho de suas funções, caberá à CGM solicitar, ao responsável, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.
Artigo 11 – Caberá ao CGM, órgão responsável pelo SCI, após esgotar todas as ações na esfera administrativa, representar ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.
Artigo 12 – Competirá à CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Artigo 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se -
Publique-se -
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:AACAA45E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2017, DE 17 DE NOVEMBRO 2017

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de Piquet Carneiro, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO exigência contida no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê a obrigatoriedade do Poder Executivo estabelecer em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;
CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;
CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000 prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os Fundos Especiais e Administração Indireta Autárquica e Fundacional, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do município, ficam limitadas aos preceitos constantes deste Decreto.
Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto:
I. O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em Metas Mensais e Bimestrais;
II. O Anexo II – dispõe sobre o Cronograma de Desembolso;
III. O Anexo III – dispõe sobre a Programação Financeira.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destinam-se a:
I. Assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV. Possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3° - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º - Fica estabelecido o planejamento financeiro que cada Secretaria Municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 5° - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.
Parágrafo Único – A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:
I. Para pequenas despesas de pronto pagamento;
II. Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
III. Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no município.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 6° - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.
Art. 7° - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.
Parágrafo Único – Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá aos cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.
Seção III
Dos Valores Constitucionais Para Educação e Saúde
Art. 8° - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Seção IV
Dos Valores de Recursos Vinculados
Art. 9º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para

atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 10 - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.
Parágrafo Único – A Secretaria de Planejamento e Gestão ficará responsável para elaboração, coordenação e alteração do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 11 - Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso da não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, excluindo-se as despesas relacionadas com:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Juros e encargos da dívida;
III. Amortização da dívida;
IV. Obrigações constitucionais.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta, ficando permitido o remanejamento de limites de valores entre os Órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se -
Publique-se -
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 17 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FF92A861

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017.24/FMS. O Município de Quiterianópolis, através da Secretaria de Saúde torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/FMS**, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADO:** PAULO NARLEY MATOS LACERDA, **CPF:** 004.040.173-12. **LOTE 04 - MÉDICO**. **VALOR MENSAL:** R$ 13.596,00 (Treze mil quinhentos e noventa e seis reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/11/2017. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2017.

Quiterianópolis - CE, 20 de novembro de 2017.

Contratante:
ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 20 de novembro de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:46D44564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO, Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041779-3, Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" Matrícula 042062-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 14 de novembro de 2017 até 15 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:343724D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Assistente em Saúde Padrão V.1, Classe "B" referência "08" Matrícula 120096-8, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de novembro de 2017 até 21 de novembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:B91D2555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sylvia Helena Rocha Ramalho, cargo Especialista em Saúde Padrão XIII: Médica da Família, Classe "B" referência "08" matrícula 060158-6 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.09.2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:EFAA79E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:BF0C5641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Francisca Maria de Sousa Silva, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "B" referência "08" matrícula 070531-4 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.08.2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:8941EED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.10.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, cargo efetivo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratorio, matrícula 060216-7 no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referente ao sobreaviso não pago no mês de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:A8B9357B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.10.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor ANDRE ALAN RIBEIRO, cargo efetivo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, matrícula 122013-6 no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) referente a ajuda de custo não paga no mês de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:D22B7AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.10.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA, cargo efetivo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias, matrícula 122013-6 no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) referente a ajuda de custo não paga no mês de outubro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:612761C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.

041731-9	Raimunda Hilda da Silva	Professor Educação Básica I	01.07.2015 a 30.06.2016

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:9CA1DC57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada ANA CLAUDIA LIMA DE DEUS, cargo Professor Educação Básica II, matricula 122255-4, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 01.11.2017 a 29.04.2018. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:05398E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2017 a 30.11.2017.

121873-5	José Maria Ribeiro Matos	Professor Educação Básica I	01.04.2016 a 31.03.2017

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:7E534564

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) VERALUCIA DE SANTIAGO LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) VERALUCIA DE SANTIAGO LIMA RG n° 20089101574 SSPDS/CE, e CPF n.° 807.278.243-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.11.2017.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2017.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:60E02827

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2017

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) MARIA ALZIMAR DE BRITO COSTA, RG n° 2000099174562 SSP/CE, e CPF n.° 002.894.363-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.11.2017.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2017.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:3C876E92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 13/2017

LEI N. 013/2017 Saboeiro, 13 de Novembro de 2017.

EMENTA: Cria vagas de Digitador na Estrutura Administrativa das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e adota outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Saboeiro, 06 (seis) vagas do cargo de Digitador.

Art. 2º. Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Saboeiro, 03 (três) vagas do cargo de Digitador.

Art. 3º. Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro, 03 (três) vagas do cargo de Digitador.

Art. 4º. A remuneração e as atribuições do cargo são as fixadas em lei.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas será exclusivamente mediante convocação dos candidatos aprovados em concurso público vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Ceará, em 13 de Novembro de 2017.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:8C5A28A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 449/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Ana Claúdia de Oliveira Sousa** inscrita no CPF: 030.075.323-37 para o cargo em comissão de: Coordenadora do **PSF/PACS**, lotada na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:3D160831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonio Ivan de Lucena** inscrito no CPF: 018.612.663-83 para o cargo em comissão de: **Sup. de Núcleo de Recursos Humanos** lotado na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:8419A874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2016

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonio Vieira dos Santos** inscrito no CPF: 714.668.863-15 para o cargo em comissão de: **Sup. de Núcleo de Acompanhamento de Gestão** lotado na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:D7E1ADE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 451/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Apoliana Guedes do Carmo** inscrita no CPF:070.516.393-82 para o cargo em comissão de: Coordenadora da **UBS** do Distrito do Flamengo lotada na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:89DCC173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 468/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso

de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Carmina Zeidan Braga** inscrita no CPF: 264.065.148-07 para o cargo em comissão de: Coordenadora do Almoxarifado Central lotada na Secretaria da Administração e Planejamento do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:C5C934EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Daniel Olegário de Oliveira** inscrito no CPF:022.474.713-40 para o cargo em comissão de: Supervisor de Agente de Endemias lotado na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:9D30DB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Francisco Alves da Silva** inscrito no CPF: 245.212.053-72 para o cargo em comissão de: Coordenadora do Posto do DETRAN, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:FD84E779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Iago Bezerra Primo** inscrito no CPF: 039.122.733-59 para o cargo em comissão de: **Sup. de Núcleo de Matrícula e Censo** lotado na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:D27FAB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Ilderlândio Ferreira Araujo** inscrito no CPF: 846.897.573-72 para o cargo em comissão de: Coordenador de Protocolo lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:C194399F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **João Paulo Almeida da Silva** inscrito no CPF:925.064.533-34 para o cargo em comissão de: Coordenador de Vigilância Sanitária lotado na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:D15181FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **João Paulo Almeida da Silva** inscrito no CPF: 925.064.533-34 para o cargo em comissão de: Coordenador de Epidemiológica e Imunização lotado na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:375A7F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Josefa Martins da Silva** inscrita no CPF: 465.618.463-20 para o cargo em comissão de: Coordenadora da **UBS** do Distrito de São José, lotada na Secretaria da Saúde do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:D5D70974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20171117 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. **11.10.01/2017-SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: GABINETE DO PREFEITO **ORGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e tem como subsidiaria a Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº. 043/2017, de 01 de Agosto de 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** MURANO BUSINESS HOTEL E AGENCIA DE VIAGENS LTDA – ME **CNPJ N°.** 14.529.404.0001/81 com o valor do serviço passagens aéreas **R$ 46,00(quarenta e seis reais)** e o Valor do Serviço para fornecimento de estadias em hotéis **RS 52,00 (Cinquenta e dois reais). DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2017**.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A4801F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOELSON MAIA DA COSTA, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo

a Sra. *Diomar Júlio Soares,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 17 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3FBC2982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Maria Ariadne Rodrigues de Melo,* com destino ao IPREDE - Instituto da Primeira Infância,na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 17 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1FEFA720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, Mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Raimundo Alves do Nascimento,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, e ainda conduzindo a Sra. *Brenda Kelly Maia*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, nos dias 17 e 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DD0FB60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora THAÍS OLIVEIRA FARIA, Técnica de Enfermagem, mat. 4811, RG 20079129751 - SSP CE, CPF 063.433.873-07, residente na Localidade Toca do Rato, Zona Rural, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Raimundo Alves do Nascimento,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 17 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E86B7753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA MOREIRA PITOMBEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Brenda Kelly Maia*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 18 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F732B93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA, Motorista, mat. 3819, CPF 006.710.523-81, RG 97012002766 SSP-CE, residente a Rua Ari Maia, 0215, CS B – Granja Portugal, Fortaleza-Ce, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o RN de *Josileide Oliveira da Silva,* com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 19 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E24DAFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora THAÍS OLIVEIRA FARIA, Técnica de Enfermagem, mat. 4811, RG 20079129751 - SSP CE, CPF 063.433.873-07, residente na Localidade Toca do Rato, Zona Rural, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o RN de *Josileide Oliveira da Silva,* com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 19 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0513640C